

Ofício nº Sec-Sitra 021/2017.

Belo Horizonte, 11 de setembro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Dr. Miguel Ângelo Lopes
Juiz Federal Coordenador do Comitê Gestor de Priorização da Primeira Instância do Foro da
Seção Judiciária Federal de Minas Gerais – JF
Belo Horizonte-MG

Referência: SITRAEMG requer apoio nas demandas dos Servidores junto ao Comitê Gestor de Priorização da 1ª Instância e ao TRF1.

Excelentíssimo Senhor,

Considerando a conjuntura atual, política e econômica, na qual os Servidores Públicos vêm sofrendo ataques constantes por parte do Governo, impondo-lhes perdas de direitos e congelamento salarial, ameaça de desmonte do serviço público, dentre outros;

Considerando as possíveis medidas de contingenciamento a serem aplicadas no âmbito da Justiça Federal, em virtude da Resolução nº 219 do Conselho da Nacional de Justiça, que podem gerar grandes prejuízos aos servidores e à prestação de serviços em geral;

Considerando que muitos servidores lotados nessa Seção e respectivas Subseções aguardam pela remoção, antes de serem feitas as nomeações do concurso em andamento;

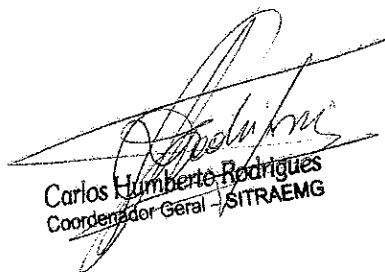
Considerando, finalmente, que o Programa Pró-Social, mantido pelos servidores, vem gerando reclamações dos seus associados em razão dos reajustes, custeios, extinção do plano da UNIMED nas capitais, etc., o Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado de Minas Gerais – SITRAEMG – por meio de sua Diretoria Executiva, apelar a V. Excelência para que interceda junto às instâncias superiores do Tribunal Regional Federal da 1ª Região a fim de:

- 1) Defender os interesses da categoria e do Estado de Minas Gerais frente às eventuais mudanças oriundas da Resolução 219 do Conselho Nacional de Justiça combinada com a Resolução PRESI 21 do Tribunal Regional da Primeira Região;
- 2) Defender os interesses da JFMG, dos jurisdicionados e dos seus servidores, no sentido de manter em funcionamento todas as Unidades Judiciárias ora existentes;

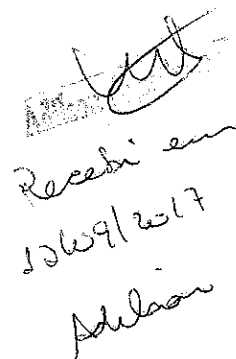
- 3) Interceder em favor dos servidores junto ao TRF1 para que seja realizado concurso de Remoção, antes das nomeações do concurso em andamento;
- 4) Propor ao Conselho Deliberativo do Pró-Social a possibilidade de se adotar uma forma mista de contribuição ao Programa, baseada em faixa etária, combinada com faixas de remuneração, a fim de desonerar aqueles que recebem salários menores; aumentar o número de servidores no Conselho Deliberativo do Pro-social, à base de 01 por Estado (atualmente temos apenas um servidor ativo e um aposentado) tornando-o mais democrático e facilitando a participação dos usuários; e, finalmente, que seja facilitado o retorno daqueles que se deligaram do programa, caso esse venha a melhorar.

Certa da costumeira atenção,

Respeitosamente,



Carlos Humberto Rodrigues
Coordenador Geral - SITRAEMG



Recebi em
10/09/2017
Adilson